



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2017
Processo Inicial n.º 0909/2017
Processo Administrativo nº 4409/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A
EMPRESA LANCHONETE PARADA IBIRAÇU LTDA
ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Lanchonete Parada Ibiracú Ltda Me**, CNPJ 02.993.625/0001-27, com sede à Rod. BR 101, s/n- Km 212,8, Ibiracú-ES, CEP: 29.670-000 Tel. (27) 3257-1779, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Ariel Teixeira do Amaral**, brasileiro, casado, sócio gerente, portador do CPF n.º 342.860.557-87, CI n.º 04047434-9 SSP-RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo Inicial n.º 0909/2017**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **31/12/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 003/2017, na forma do art. 57 do § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2017.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 12 de Julho de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Lanchonete Parada Ibiracú Ltda Me
Ariel Teixeira do Amaral
CPF nº 342.860.557-87
Representante Legal da Empresa